



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.942

De 20 de agosto de 2013.

"Institui no calendário oficial do Município de Orlandia o Dia do Leonismo a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, Excelentíssima Doutora **FLÁVIA MENDES GOMES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

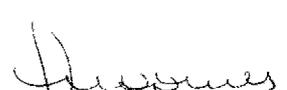
Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Orlandia o "Dia do Leonismo", a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, em sessão solene, no recinto desta Casa de Leis, com homenagem a todos os leoninos, em especial aos integrantes do quadro de sócios do Lions Club de Orlandia.

Art. 2º. O projeto tem por objetivo divulgar o importante movimento do Lions International, que é a prestação de serviços através do Clubes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

20 de agosto de 2013.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

